

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/SED/2012 - 19.03.2012

CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS ECONOMICAMENTE CARENTES E DE BOLSAS DE PESQUISA E EXTENSÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DO FUNDO DE APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - FUMDES

A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina – SED, atendendo as disposições da Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008, lança esta Chamada Pública e convida as **Instituições de Ensino Superior - IES**, legalmente credenciadas a funcionar em Santa Catarina e habilitadas pela SED, a selecionar alunos matriculados em cursos presenciais de graduação, por meio de editais específicos, para concorrerem a **Bolsas de Estudo a alunos economicamente carentes** e a **Bolsas de Pesquisa e Extensão**, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o regulamento dos Anexos I e III, do Decreto nº 2.672, de 05 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.704.

1 OBJETIVO GERAL

Conceder **Bolsas de Estudo a Alunos Economicamente Carentes** e **Bolsas de Pesquisa e Extensão**, à aluno matriculados em cursos presenciais de graduação, por meio dos recursos provenientes do FUMDES, visando garantir condições efetivas para o fomento do desenvolvimento e das potencialidades regionais pela inserção de jovens na educação superior.

2 DOS RECURSOS

Os recursos do FUMDES estão previstos em Lei Orçamentária Anual - LOA. Correspondem a 30% (trinta por cento), conforme inciso IV, do art. 6º, da Lei Complementar nº 407/2008 para o pagamento das **Bolsas de Estudo** a alunos economicamente carentes e 20% (vinte por cento), conforme inciso I, do art. 6º, da Lei Complementar nº 407/2008 para o pagamento das **Bolsas de Pesquisa e Extensão**.

3 DO REPASSE DOS RECURSOS

O repasse dos recursos destinados ao pagamento das **Bolsas de Estudo** a alunos economicamente carentes e das **Bolsas de Pesquisa e Extensão** será efetuado pela SED, através de convênio a ser firmado com as IES.

4 DOS CANDIDATOS

Poderão participar do processo seletivo desta Chamada Pública, alunos regularmente matriculados em curso presencial de graduação em uma das **IES**, legalmente credenciada a funcionar em Santa Catarina e habilitada pela SED.



5 DOS CRITÉRIOS

Para a concessão de **Bolsas de Estudo a alunos economicamente carentes**, o candidato deve ter **cursado todo o Ensino Médio em Unidade Escolar da Rede Pública ou em Instituição Privada com bolsa integral**, e residir há dois anos no Estado de Santa Catarina e ter carência econômica.

Para a concessão de **Bolsas de Pesquisa e Extensão**, o candidato deve ter **cursado todo o Ensino Médio em Unidade Escolar da Rede Pública ou em Instituição Privada com bolsa integral ou parcial**, e residir há dois anos no Estado de Santa Catarina:

6 DOS PRAZOS

6.1 Esta Chamada Pública tem validade de **17 de março a 16 de abril de 2012**.

6.2 As IES terão até o dia **11/05/2011** para encaminhar os dados dos alunos selecionados em planilha específica (conforme modelo FUMDES/Continuidade) pelo endereço eletrônico: bolsafumdes@sed.sc.gov.br.

7 DAS BOLSAS DE ESTUDO E DE PESQUISA E EXTENSÃO

7.1 Para concorrer à presente Chamada Pública, as IES habilitadas deverão selecionar alunos atendendo os critérios estabelecidos nesta Chamada Pública e na Lei Complementar nº 407 de 25 de janeiro de 2008.

7.2 A IES deverá selecionar no mínimo seis alunos suplentes habilitados nas condições do subitem anterior. Os alunos suplentes poderão ser chamados a qualquer tempo até a publicação da Nova Chamada Pública de mesmo objeto.

7.3 O valor da **Bolsa de Estudo** corresponderá ao valor da mensalidade do curso do aluno selecionado.

7.3.1 O valor máximo da **Bolsa de Estudo** a ser pago a alunos economicamente carentes corresponderá à dois salários mínimos vigente no mês de dezembro do ano anterior.

7.3.2 A **Bolsa de Estudo** será concedida ao aluno selecionado, a partir do segundo semestre de 2012, pelo prazo de duração do curso de nível superior no qual o aluno está matriculado. Para 2012, será concedida bolsa correspondente a 06 (seis) mensalidades do curso do aluno selecionado.

7.4 O valor mensal de cada **Bolsa de Pesquisa e Extensão** corresponderá ao valor de um salário mínimo vigente no mês de dezembro do ano anterior.

7.4.1 A **Bolsa de Pesquisa e Extensão** será concedida ao aluno selecionado, a partir do segundo semestre de 2012, pelo prazo de até 2 (dois) anos, com a possibilidade de prorrogação por apenas 1(um) ano, de acordo com o previsto no Projeto de Pesquisa ou Extensão da IES. Para 2012, serão concedidas para cada aluno selecionado, 06 (seis) bolsas.

7.5 O número de **Bolsas de Estudo e de Pesquisa e Extensão** de cada IES habilitada, indicado no quadro a seguir, é diretamente proporcional ao número de alunos matriculados em cada instituição em cursos presenciais no semestre 2011.2.



2

FUMDES/2012/2 – QUADRO DE Nº DE BOLSAS DE ESTUDO E DE PESQUISA

Nº	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	Nº ALUNOS	%	Nº BOLSA PESQUISA	Nº BOLSA ESTUDO
1	UNISUL	TUBARÃO	19.914	12,66	92	99
2	UNIVALI	ITAJAÍ	19.113	12,15	84	89
3	UNOESC	JOAÇABA	15.515	9,87	73	79
4	FURB	BLUMENAU	10.225	6,50	53	59
5	UNESC	CRICIUMA	9.061	5,76	46	52
6	UNIVILLE	JOINVILLE	8.153	5,19	43	50
7	UNOCHAPECO	CHAPECÓ	8.030	5,11	43	50
8	UNC	MAFRA	7.051	4,48	40	47
9	SOCIESC	JOINVILLE	4.370	2,78	27	30
10	ESTÁCIO DE SÁ	SÃO JOSÉ	4.240	2,70	27	30
11	FAMEBLU	BLUMENAU	3.899	2,48	24	28
12	UNIPLAC	LAGES	3.692	2,35	24	27
13	UNIDAVI	RIO DO SUL	3.223	2,05	22	26
14	UNIARP	CAÇADOR	2.896	1,84	20	24
15	UNIASSELVI	INDAIAL	2.811	1,79	20	24
16	ESUCRI	CRICIUMA	2.357	1,50	18	22
17	UNIBAVE	ORLEÃNS	2.129	1,35	18	22
18	ANHANGUERA/JOINVILLE	JOINVILLE	2.031	1,29	17	21
19	UNIFEBE	BRUSQUE	1.874	1,19	15	20
20	CESUSC	FLORIANÓPOLIS	1.814	1,15	15	20
21	FAMEG	GUARAMIRIM	1.614	1,03	15	18
22	SENAI	FLORIANÓPOLIS	1.589	1,01	13	17
23	SENAC	FLORIANÓPOLIS	1.573	1,00	13	17
24	UNIBAN	SÃO JOSÉ	1.519	0,97	13	17
25	CNEC	JOINVILLE	1.491	0,95	12	16
26	SATC	CRICIUMA	1.437	0,91	12	16
27	FAI	ITAPIRANGA	1.251	0,80	11	15
28	IBES	BLUMENAU	1.138	0,72	11	14
29	CELER	XAXIM	1.050	0,67	10	14
30	ASSEVIM/FAVIM	BRUSQUE	1.015	0,65	10	14
31	AVANTIS	BAL. CAMBORIU	998	0,63	9	13
32	ASSESC	FLORIANÓPOLIS	916	0,58	9	13
33	FACC	CONCORDIA	780	0,50	8	11
34	FAMESUL	RIO DO SUL	690	0,44	7	11
35	FUCAP	CAPIVARI DE BAIXO	687	0,44	7	11
36	ANHANGUERA/JARAGUÁ DO SUL	JARAGUÁ DO SUL	639	0,41	7	11
37	IELUSC	JOINVILLE	626	0,40	7	11
38	FAEM – UCEFF	CHAPECÓ	625	0,40	7	11
39	SINERGIA	NAVEGANTES	545	0,35	7	9
40	HORUS	PINHALZINHO	382	0,24	6	7
41	JANGADA	JARAGUÁ DO SUL	334	0,21	6	7
42	ASSESSORITEC	JOINVILLE	317	0,20	6	7
43	INESA	JOINVILLE	302	0,19	6	7
44	FACULDADE AÇÃO	RIO DO SUL	147	0,09	5	6
45	FACULDADE SÃO LUIZ	BRUSQUE	140	0,09	5	6
46	FABET	CONCORDIA	110	0,07	5	6
47	FACULDADE PALMITOS - FAP	PALMITOS	89	0,06	4	5
48	FAC. ANGLO-AMERICANA	CHAPECÓ	43	0,03	4	5
49	FUTURÃO	ARARANGUÁ	42	0,03	4	5
TOTAL			154.487	100,00	960	1.140

8 DA PUBLICAÇÃO

A SED fará publicar no Diário Oficial do Estado os convênios firmados entre a SED e as IES habilitadas a participar do programa de bolsas de estudo.

9 DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 A presente Chamada Pública regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições do Decreto nº 307/03 e alterações posteriores e demais normas do Governo Estadual.

9.2 A existência de qualquer inadimplência da Instituição Conveniente junto a SED, constituirá fator impeditivo para a concessão do apoio financeiro.

9.3 A concessão da bolsa de estudo também poderá ser cancelada pela SED por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida não acarretará prejuízo de outras providências cabíveis.

9.4 A qualquer tempo, a SED poderá solicitar à IES a apresentação de relatório parcial de aplicação dos recursos, bem como realizar acompanhamento *in loco*.

9.5 A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SED seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada Pública aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

9.7 A SED reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

9.8 Eventuais esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública podem ser obtidos pelo endereço eletrônico: bolsafundes@sed.sc.gov.br

Florianópolis, 19 de março de 2012.


Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação